



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

*Estado do Rio Grande do Sul
Fones (053) 3224-0120 e 3224-0210
Avenida dos Pinhais, 53
CNPJ 91.558.650/0001-02*

PROJETO DE LEI Nº 108/2022

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR UM AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO"

Rui Valdir Otto Brizolara, prefeito municipal de Morro Redondo – RS, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a contratar 01 (um) auxiliar de administração, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, padrão 02, classe A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social – SMSAS, a partir do mês de dezembro de 2022, por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Parágrafo único. A contratação fica condicionada ao retorno da servidora afastada.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de dezembro de 2022

*Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul
Fones (053) 3224-0120 e 3224-0210
Avenida dos Pinhais, 53
CNPJ 91.558.650/0001-02

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 108/2022

PREZADO PRESIDENTE:

PREZADOS VEREADORES:

Considerando o afastamento para tratamento de saúde e após auxílio doença junto ao INSS da servidora Michele Dias Martins, matrícula 2185, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social – SMSAS;

Considerando a comprovação efetiva da necessidade a ser atendida e a inexistência de outra alternativa;

Considerando que a contratação temporária é destinada ao atendimento de serviço público essencial e inadiável;

Resolve remeter o presente projeto de lei aos nobres vereadores para que seja analisado e votado.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de dezembro de 2022.

*Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal*